



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO

O Coronel QOPM Flávio Santos Brito, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Estado do Tocantins, **torna pública a retificação do edital supracitado**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Ficam **revogados** os seguintes subitens:

12.3.1. No dia da realização dos testes físicos, antes do início da ACF, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63 m, se do sexo masculino, e 1,60 m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea “e”.

12.3.1.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 12.3.1, nos termos do § 11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

12.4. a) Não tiver a altura mínima exigida para o cargo, conforme subitem 4.1, alínea “e” deste Edital;

Ficam **acrescidos** os seguintes subitens:

14.1.3. No dia da realização da Avaliação Médica e Odontológica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, conforme requisito do cargo, constante no subitem 4.1 alínea “e” e caso não atenda à altura mínima exigida para o cargo será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso.

14.1.3.1. Os policiais militares da PMTO estão dispensados da avaliação a que se refere o subitem 14.1.3, nos termos do §11 do art. 11 da Lei nº 2.578/2012.

Ficam **modificados** os seguintes subitens:

14. DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Onde se lê:

14.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL

Leia-se:

14.3. A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII e X deste Edital.

ANEXO V – DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, bem como a avaliação da estatura mínima exigida, deverá assinar declaração de desistência da avaliação de altura ou dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.

Leia-se:

7.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 14 de outubro de 2025.

Flávio Santos Brito – CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025